



**INDICAÇÃO Nº IND 12208 /2017**  
**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDESTMIDH, PARA AUMENTAR A VARIEDADE DE FRUTAS E VERDURAS, NO CARDÁPIO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS, E SUAS AQUISIÇÕES SEJAM FEITAS PREFERENCIALMENTE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL.**

L I D O  
Em. 17/10/17  
Secretaria Legislativa

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial E Direitos Humanos – SEDESTMIDH, para aumentar a variedade de frutas e verduras, no cardápio dos restaurantes comunitários, e suas aquisições sejam feitas preferencialmente dos pequenos produtores rurais do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender o pleito dos moradores e dos pequenos produtores rurais do Distrito Federal.

Como é de conhecimento de todos que o consumo de frutas e verduras em uma vasta variedade traz vários benefícios à saúde, e que podem ser consumidos em grande



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



quantidade, pois são ricos em vitaminas e minerais, e a maioria são hipocalóricos e ainda aumentam a saciedade, entre outros benefícios que podem ser elencados.

Com o aumento da aquisição das frutas e verduras, os pequenos produtores rurais ou agricultores familiares terão um aumento na renda familiar e poderão ter a garantia da renda todo mês em seu orçamento, uma vez que terão o escoamento de sua produção com mais facilidade e evitando os desperdícios que podem chegar a trinta por cento em determinadas produções tendo em vista que muitas vezes não possuem mecanismos para o escoamento, dependendo somente das vendas a varejo em feiras e comércios de rua.

Pelas razões óbvias, e por se tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala das Comissões, em outubro de 2017.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PSDB-DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília, 18 de outubro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial